ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a realização de coleta, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e de águas subterrâneas provenientes de poços tubulares, destinadas ao monitoramento ambiental e às análises necessárias aos processos de desativação e tamponamento de poços tubulares em desuso.

A necessidade de realização das análises dos efluentes da ETE decorre das exigências estabelecidas na Licença de Operação nº 02067/2026, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), bem como nas Resoluções CONSEMA nº 128/2006 e nº 355/2017, sendo necessária para o acompanhamento da eficiência do sistema de tratamento e da qualidade do efluente lançado no corpo receptor.

Quanto às águas subterrâneas, as análises são necessárias para atender às exigências da Portaria DRHS nº 005.902/2023, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), bem como às diretrizes do Programa de Regularização de Poços – Programa Poço Legal e às Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023, possibilitando o monitoramento periódico da qualidade da água dos poços destinados ao abastecimento público e o atendimento às exigências relacionadas à desativação e ao tamponamento de poços tubulares em desuso.

A contratação é necessária, ainda, em razão de o Município não dispor de estrutura laboratorial própria para a realização das coletas e análises requeridas, sendo necessária a utilização de serviços especializados para garantir a obtenção de resultados confiáveis e o atendimento às exigências dos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações legais e ambientais do Município, a manutenção da regularidade da Licença de Operação nº 02067/2026 e das obrigações relacionadas à Portaria DRHS nº 005.902/2023, o acompanhamento da qualidade dos efluentes e das águas subterrâneas, a adequada desativação de poços em desuso e a proteção dos recursos hídricos e da saúde da população de Novo Cabrais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Novo Cabrais/RS, estando assim alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação caracterizam-se como **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada mediante **licitação**, na **modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, estando apta a executar os serviços de coleta, acondicionamento, preservação, transporte e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, bem como a emissão dos respectivos laudos laboratoriais, abrangendo efluentes da ETE e águas subterrâneas provenientes de poços tubulares.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, ambientais e procedimentos aplicáveis, observando as exigências estabelecidas na Licença de Operação nº 02067/2026, nas Resoluções CONSEMA nº 128/2006 e nº 355/2017, na Portaria DRHS nº

005.902/2023, nas Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023, bem como nas demais normas vigentes relacionadas ao objeto.

As análises deverão ser realizadas por laboratório que disponha de estrutura, equipamentos, metodologias e profissionais legalmente habilitados para os parâmetros contratados, garantindo a confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos resultados obtidos.

A contratada deverá emitir laudos laboratoriais contendo, no mínimo, a identificação da amostra, local e data da coleta, parâmetros analisados, metodologia empregada, resultados obtidos e identificação do responsável técnico, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

Quando exigível pela legislação, pelas normas dos órgãos competentes ou pelas especificações dos parâmetros contratados, a empresa deverá possuir as respectivas habilitações, registros, acreditações, certificações ou credenciamentos, bem como profissionais legalmente habilitados e registrados no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

Para fins de qualificação técnica, deverão ser exigidos documentos que comprovem a capacidade da empresa para execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente quanto à coleta e realização de análises laboratoriais de efluentes e/ou águas subterrâneas, observados os limites e requisitos estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

A empresa deverá possuir condições de atender às demandas do Município durante toda a vigência contratual, observando as periodicidades e os prazos estabelecidos para cada serviço, bem como as determinações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a integridade das amostras, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento das exigências ambientais, sendo de responsabilidade da contratada a adoção dos procedimentos técnicos necessários para coleta, preservação, acondicionamento e transporte das amostras.

Caso seja constatado que o resultado laboratorial foi comprometido por falha na execução dos serviços, imputável à contratada, deverá ser realizada nova coleta e análise, sem ônus adicional para o Município.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público, garantindo que os serviços contratados sejam suficientes para atender às necessidades de monitoramento ambiental, manutenção da regularidade das obrigações ambientais e realização dos procedimentos relacionados à desativação e ao tamponamento de poços tubulares em desuso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, considerando as exigências da Licença de Operação nº 02067/2026, da Portaria DRHS nº 005.902/2023, das Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023, das demais normas ambientais aplicáveis e dos cronogramas de monitoramento e desativação dos poços tubulares.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas a frequência mensal das coletas e análises dos efluentes da ETE, a frequência trimestral do monitoramento das águas subterrâneas do poço tubular utilizado para abastecimento público e a necessidade de análises para os processos de desativação e tamponamento de poços tubulares em desuso, conforme os cronogramas e as demandas atualmente identificados pela Administração Municipal.

Os quantitativos estimados correspondem às necessidades previstas para o período de 12 (doze) meses de contratação, conforme detalhado na tabela a seguir:

Lote	Itens	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Prestação de serviços de coleta, transporte e análises laboratoriais de efluentes da ETE e de águas subterrâneas de poços tubulares	Unid.	Quantidade Estimada Anual
01	**SERVIÇO 01:** Parâmetros para as análises de efluentes da **Estação de Tratamento de Esgoto** (ETE)			
	01	Demanda bioquímica de oxigênio (DBO)	serv	48
	02	Demanda química de oxigênio (DQO)	serv	48
	03	Coliformes termotolerantes	serv	48
	04	Óleos e graxas vegetais e animais	serv	36
	05	Sólidos suspensos totais (SST)	serv	36
	06	Substâncias tensoativas reagentes azul de metileno	serv	36
	07	Oxigênio dissolvido	serv	24
	SERVIÇO 02: Parâmetros para as análises de águas subterrâneas destinadas ao **Monitoramento Trimestral** de poço tubular			
	08	pH	serv	4
	09	Nitratos	serv	4
	10	Condutividade elétrica	serv	4
	11	Sólidos totais dissolvidos	serv	4
	12	Coliformes totais	serv	4
	13	Coliformes termotolerantes	serv	4
	14	Coliformes heterotróficos	serv	4
	15	*Escherichia coli*	serv	4
	SERVIÇO 03: Parâmetros para as análises de águas subterrâneas destinadas ao processo de Tamponamento de poços tubulares			
	16	pH	serv	2
	17	Nitratos	serv	2
	18	Condutividade elétrica	serv	2
	19	Sólidos totais dissolvidos	serv	2
	20	Coliformes totais	serv	2
	21	Coliformes termotolerantes	serv	2

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade do Município de Novo Cabrais, considerando as exigências da Licença de Operação nº 02067/2026, da Portaria DRHS nº 005.902/2023, das Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023, bem como a necessidade de monitoramento periódico da qualidade das águas subterrâneas utilizadas para abastecimento público.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- **Alternativa 1 – Execução dos serviços por equipe própria do Município**

Consistiria na realização das coletas e análises laboratoriais por servidores e estrutura própria do Município. Esta alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipamentos, materiais específicos, estrutura laboratorial e profissionais legalmente habilitados para a realização das análises, além dos custos necessários para manutenção e operação dessa estrutura.

- **Alternativa 2 – Contratação separada dos serviços técnicos**

Consistiria na contratação de diferentes empresas ou profissionais para a execução dos serviços de coleta, transporte e análises de efluentes da ETE e de águas subterrâneas. Embora seja uma alternativa possível, resultaria em maior complexidade na gestão e fiscalização dos contratos, maior número de fornecedores e necessidade de coordenação entre diferentes prestadores, podendo aumentar os custos administrativos e os riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre os serviços.

- **Alternativa 3 – Contratação integrada de empresa especializada**

Consiste na contratação de uma única empresa especializada para a execução integrada dos serviços de coleta, transporte e análises laboratoriais de efluentes da ETE e de águas subterrâneas, mediante disponibilização de estrutura e profissionais legalmente habilitados. Esta alternativa proporciona maior integração entre as atividades, definição clara das responsabilidades da contratada, padronização dos procedimentos e laudos laboratoriais, redução dos riscos de descontinuidade dos serviços, maior eficiência na fiscalização e racionalização dos custos administrativos.

- **Solução adotada:**

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação integrada de empresa especializada é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, por proporcionar maior integração dos serviços, segurança técnica, facilidade de fiscalização e gestão contratual, continuidade das atividades e racionalização dos custos administrativos.

A solução adotada contempla, de forma integrada, a coleta, o transporte e as análises laboratoriais de efluentes da ETE e de águas subterrâneas destinadas ao monitoramento e ao processo de tamponamento de poços tubulares em desuso, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis ao Município.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.217/2022, a estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços, utilizando-se os parâmetros legalmente estabelecidos e considerando as características e especificidades dos serviços a serem contratados.

Inicialmente, foram consultadas bases oficiais de preços e contratações públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o LicitaCon, com o objetivo de identificar contratações com objeto semelhante. Entretanto, em razão das particularidades técnicas do objeto, que compreende a coleta, o transporte e as análises laboratoriais de efluentes da ETE e de águas subterrâneas provenientes de poços tubulares, não foram identificadas contratações públicas com grau de similaridade suficiente para utilização como parâmetro objetivo para a formação do preço de referência.

Diante disso, foi adotada a pesquisa direta com fornecedores especializados, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foram encaminhadas solicitações formais de orçamento a 06 (seis) empresas especializadas, considerando-se, para a consulta, empresas com capacidade técnica compatível com o objeto e aptas à realização dos serviços, inclusive quanto às exigências de credenciamento junto à FEPAM.

Das empresas consultadas, 04 (quatro) apresentaram propostas válidas, contendo os serviços e quantitativos solicitados e possibilitando a comparação dos preços praticados no mercado. As propostas e demais documentos utilizados na pesquisa de preços serão juntados ao processo para fins de comprovação e análise da estimativa.

A definição do valor estimado da contratação observará a metodologia estabelecida no Decreto Municipal nº 4.217/2022 e na legislação aplicável, considerando os valores obtidos na pesquisa de preços e, quando necessário, o tratamento dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, de forma a assegurar que o valor de referência represente, de maneira adequada, os preços praticados no mercado.

O valor estimado da contratação, acompanhado da memória de cálculo, dos preços unitários e totais, da metodologia utilizada e dos documentos que fundamentam a pesquisa de preços, será apresentado no Termo de Referência (TR) e integrará os documentos que instruem o processo de contratação, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a coleta, o acondicionamento, o transporte e a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, com emissão dos respectivos laudos, de amostras de efluentes da ETE e de águas subterrâneas provenientes de poços tubulares.

A contratação abrangerá 03 (três) serviços técnicos de coleta, transporte e análises laboratoriais de efluentes e de águas subterrâneas:

- **Serviço 01:** Monitoramento dos efluentes da ETE;
- **Serviço 02:** Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas;
- **Serviço 03:** Realização de análises necessárias aos processos de desativação e tamponamento de poços tubulares.

O monitoramento dos efluentes da ETE será realizado de forma mensal, contemplando os pontos de amostragem definidos na Licença de Operação nº 02067/2026, com a finalidade de acompanhar a eficiência do sistema de tratamento, verificar o atendimento aos padrões ambientais aplicáveis e subsidiar a adoção de medidas corretivas ou preventivas quando necessárias.

O monitoramento das águas subterrâneas será realizado de forma trimestral, conforme as exigências da Portaria DRHS nº 005.902/2023 e o cronograma estabelecido pelo Município, permitindo acompanhar a qualidade da água e identificar eventuais alterações nos parâmetros analisados.

A contratação também contemplará análises de águas subterrâneas necessárias aos processos de desativação e tamponamento de poços tubulares, contribuindo para que esses procedimentos sejam realizados de forma tecnicamente adequada e em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

A solução mostra-se necessária porque o Município de Novo Cabrais não dispõe de estrutura laboratorial própria para a realização das coletas e análises requeridas, sendo necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a solução permitirá ao Município manter o acompanhamento da qualidade dos efluentes e das águas subterrâneas, atender às exigências ambientais e de licenciamento vigentes, contribuindo para a proteção dos recursos hídricos, a regularidade ambiental e a preservação do interesse público.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observado o princípio do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra conveniente o parcelamento da contratação em diferentes contratos, considerando que os serviços possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados ao atendimento das exigências da Licença de Operação nº 02067/2026, da Portaria DRHS nº 005.902/2023, das Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023 e das demais normas ambientais e de recursos hídricos aplicáveis.

A execução dos serviços por uma única empresa possibilita maior padronização dos procedimentos de coleta, transporte e análise das amostras, uniformidade das metodologias empregadas e maior facilidade na consolidação e acompanhamento dos resultados laboratoriais. A divisão entre diferentes contratadas poderia dificultar a padronização dos procedimentos, aumentar a necessidade de coordenação entre prestadores e tornar mais complexa a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Embora os serviços possuam finalidades e periodicidades distintas, todos integram o mesmo conjunto de necessidades relacionadas ao monitoramento ambiental, controle da qualidade dos efluentes e das águas subterrâneas e atendimento aos procedimentos de desativação e tamponamento de poços tubulares em desuso. A contratação integrada permite concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela adequada execução das etapas de coleta, transporte, análise e emissão dos respectivos laudos.

Sob o aspecto administrativo, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, reduzindo a necessidade de acompanhamento de múltiplos contratos para serviços correlatos e facilitando o controle dos prazos, resultados e documentos decorrentes das análises realizadas.

Dessa forma, considerando a complementaridade dos serviços, a necessidade de padronização dos procedimentos, a integração dos resultados e a maior eficiência na fiscalização e gestão contratual, conclui-se que o agrupamento dos serviços em lote único, com julgamento pelo menor preço global, mostra-se adequado às necessidades do Município, desde que mantida a competitividade do certame e demonstrada a vantajosidade da solução no procedimento de contratação.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução contínua e tecnicamente adequada dos serviços de coleta, transporte e análises laboratoriais de efluentes da ETE e de águas subterrâneas provenientes de poços tubulares, garantindo resultados confiáveis para o acompanhamento das condições ambientais do Município.

A contratação deverá proporcionar o cumprimento das exigências legais, ambientais e de recursos hídricos aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas na Licença de Operação nº 02067/2026, na Portaria DRHS nº 005.902/2023, nas Resoluções CONSEMA nº 128/2006 e nº 355/2017, nas Instruções Normativas SEMA nº 15/2014 e nº 05/2023 e demais normas pertinentes.

Como resultado do monitoramento dos efluentes da ETE, espera-se obter informações confiáveis sobre a eficiência do sistema de tratamento e a qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor, possibilitando a identificação de eventuais alterações ou não conformidades e subsidiando a adoção de medidas corretivas e preventivas quando necessárias.

Em relação às águas subterrâneas, pretende-se assegurar o acompanhamento periódico da qualidade da água dos poços destinados ao abastecimento público, possibilitando a identificação de alterações nos parâmetros analisados e o adequado acompanhamento das condições dos recursos hídricos subterrâneos.

Quanto aos poços tubulares em processo de desativação, pretende-se obter os subsídios técnicos necessários à adequada execução dos procedimentos de tamponamento, contribuindo para a proteção dos aquíferos e para a prevenção de possíveis riscos de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos.

Pretende-se, ainda, garantir que as coletas e análises sejam realizadas de forma padronizada, tecnicamente adequada e confiável, com emissão de laudos laboratoriais capazes de subsidiar as decisões da Administração Municipal e o acompanhamento das obrigações ambientais e de recursos hídricos.

A contratação também deverá contribuir para a manutenção da regularidade ambiental do Município, reduzindo os riscos de descumprimento das condicionantes e exigências dos órgãos

competentes e evitando a ocorrência de medidas administrativas decorrentes da ausência ou inadequação do monitoramento exigido.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para a proteção dos recursos hídricos, a preservação ambiental, a segurança hídrica e a proteção da saúde da população, assegurando que o Município disponha de informações técnicas confiáveis para o adequado gerenciamento dos efluentes da ETE e das águas subterrâneas.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação não demanda a adoção de providências prévias específicas relacionadas à infraestrutura física, aquisição de equipamentos, disponibilização de sistemas ou capacitação de servidores para viabilizar a execução do objeto.

Para o adequado acompanhamento da execução contratual, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo designará servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Para a formalização da contratação deverão ser observadas as etapas inerentes ao processo licitatório, dentre as quais se destacam:

- Elaboração do Termo de Referência e da minuta do edital;
- Elaboração da minuta do contrato administrativo;
- Realização da pesquisa de preços e consolidação do orçamento estimativo;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Designação do pregoeiro, da equipe de apoio e dos demais agentes públicos responsáveis pela condução do certame, conforme a legislação vigente;
- Encaminhamento do processo para análise e manifestação da assessoria jurídica;
- Atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, quando aplicáveis;
- Publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- Processamento da licitação, incluindo a análise de propostas, habilitação, julgamento, adjudicação e homologação;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, quando houver;
- Emissão da nota de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato administrativo.

Concluídas as etapas acima, a contratação estará apta para o início da execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para o início ou a adequada execução do objeto.

Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para atender às necessidades identificadas pela Administração, não sendo necessária a celebração de contratos acessórios ou complementares para sua execução.

A contratação será executada de forma independente, utilizando a infraestrutura e os recursos disponíveis no Município, sendo suficiente para atender às necessidades de monitoramento dos efluentes da ETE, acompanhamento da qualidade das águas subterrâneas e realização das análises necessárias aos processos de desativação e tamponamento de poços tubulares em desuso.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise do objeto e consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram identificados impactos socioambientais negativos significativos decorrentes da contratação que

demandem medidas específicas de mitigação, além da observância das boas práticas e normas ambientais aplicáveis à execução dos serviços.

A contratação apresenta, predominantemente, benefícios ambientais e sociais, uma vez que possibilitará o monitoramento da qualidade dos efluentes da ETE e das águas subterrâneas, contribuindo para a identificação de eventuais alterações na qualidade da água e para o cumprimento das exigências ambientais e de recursos hídricos.

As análises dos efluentes da ETE permitirão acompanhar a eficiência do sistema de tratamento e verificar a qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor, contribuindo para a prevenção e redução de possíveis impactos sobre os recursos hídricos e o meio ambiente.

As análises das águas subterrâneas, por sua vez, contribuirão para o acompanhamento da qualidade da água dos poços destinados ao abastecimento público e para a adequada condução dos procedimentos de desativação e tamponamento de poços tubulares em desuso, reduzindo riscos de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos.

Eventuais resíduos decorrentes da coleta e das análises laboratoriais deverão ser adequadamente acondicionados, armazenados, transportados e destinados pela contratada, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação contribui para a proteção dos recursos hídricos, a preservação ambiental, a segurança hídrica e a proteção da saúde da população, fortalecendo a gestão ambiental responsável e o cumprimento das obrigações legais do Município.

13 – ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) os seguintes documentos:

- Termo de Referência (TR), que detalha as condições de execução do objeto, requisitos técnicos, obrigações da contratada, critérios de medição e pagamento, bem como demais especificações necessárias à contratação;
- Resultado da Pesquisa de Preços, contendo a metodologia utilizada, as fontes consultadas, as propostas recebidas e o valor referencial da contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, nas especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na análise das necessidades da Administração, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do Município de Novo Cabrais, considerando a necessidade de realização de coletas, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas de efluentes da ETE e de águas subterrâneas provenientes de poços tubulares, incluindo as análises necessárias aos processos de desativação e tamponamento de poços em desuso.

A contratação é necessária para o cumprimento das exigências estabelecidas na Licença de Operação nº 02067/2026, na Portaria DRHS nº 005.902/2023 e nas demais normas ambientais e de recursos hídricos aplicáveis, contribuindo para o monitoramento da qualidade dos efluentes e das águas subterrâneas, a proteção dos recursos hídricos e a regularidade das obrigações ambientais do Município.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura laboratorial própria para a realização dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa adequada para garantir a execução técnica e confiável das análises necessárias.

Dessa forma, declara-se viável e recomendável a contratação pretendida, por atender ao interesse público, possibilitar o cumprimento das obrigações ambientais e de recursos hídricos e contribuir para a proteção ambiental e a saúde da população do Município de Novo Cabrais.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Micheli Stefanello
Cargo: Bióloga
Matrícula: 1490-7

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 20 de agosto de 2026

_____
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito